

OBRAS DO NOVO CEMITÉRIO DE SAMPAIO CORRÊA AVANÇAM

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, está avançando com as obras do novo cemitério do distrito de Sampaio Corrêa. A nova estrutura está sendo construída ao lado do atual cemitério, próximo à praça central do bairro.

As equipes da Secretaria de Obras estão executando o início da montagem das gavetas mortuárias, que serão do tipo pré-moldadas. No final da obra, serão disponibilizadas quase 2000 gavetas (incluindo gavetas especiais para obesos), além de nichos para mais de 1700 os-sários. O novo espaço contará com uma Capela Velório de 215 metros quadrados e, ocupará uma área total de 4.215 metros quadrados, ao lado do antigo Cemitério.

A obra foi iniciada no mês de julho de 2023, com previsão de entrega em doze meses.



Equipes de obras trabalham na montagem das novas gavetas mortuárias do cemitério



O espaço terá quase 2 mil novas gavetas. Obra tem previsão para término em 2024



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO
Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
Hailson Alves Ramalho (interino)

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas
Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

Secretária Municipal dos Direitos dos Animais
Adriana Maria da Conceição Pereira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	08
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo...	11
IBASS.....	11



ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.481

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre inclusão de novo Programa e nova Ação no Plano Plurianual 2022-2025 – PPA, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2023 e na Lei Orçamentária - LOA para 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo promover a inclusão do Programa "0089" – EducaSaqua: Moeda Social para Educação Pública e das Ações "2.262" – Concessão de Apoio Financeiro-Programa EducaSaqua – Ensino Fundamental; "2.263" - Concessão de Apoio Financeiro-Programa EducaSaqua – Ed. Infantil Creche e "2.264" - Concessão de Apoio Financeiro-Programa EducaSaqua – Ed. Infantil Pré-Escolar, no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO), Lei Municipal nº 2.260/2022 e na Lei Orçamentária Anual para 2023 (LOA), Lei Municipal nº 2.333/2022, na forma abaixo:

Exercício 2023:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA

Unidade: Departamento de Educação

Programa: 0089 – EducaSaqua - Moeda Social para a Educação Pública

Atividade: 2.262 – Concessão de Apoio Financeiro-Programa EducaSaqua – Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361– Ensino Fundamental

Natureza Despesa: 3.3.50.39.01 Organizações Sociais

Valor: 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais)

Fonte de Recursos: 1.573.00 Royalties Vinculados a Educação

Exercício 2023:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO,

CIENCIA E TECNOLOGIA

Unidade: Departamento de Educação

Programa: 0089 – EducaSaqua-Moeda Social para a Educação Pública

Atividade: 2.263– Concessão de Apoio Financeiro-Programa EducaSaqua – Ed. Infantil Creche

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365– Educação Infantil

Natureza Despesa: 3.3.50.39.01 Organizações Sociais

Valor: 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

Fonte de Recursos: 1.573.00 Royalties Vinculados a Educação

Exercício 2023:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA

Unidade: Departamento de Educação

Programa: 0089 – EducaSaqua-Moeda Social para a Educação Pública

Atividade: 2.264 – Concessão de Apoio Financeiro-Programa EducaSaqua - Ed. Infantil Pré-Escolar

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365– Educação Infantil

Natureza Despesa: 3.3.50.39.01 Organizações Sociais

Valor: 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

Fonte de Recursos: 1.573.00 Royalties Vinculados a Educação

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA

Unidade: Departamento de Educação

Programa: 0003 – Avança Saquarema

Atividade: 1.043 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361– Ensino Fundamental

Natureza Despesa: 4.4.90.51.01 Construção de Unidades Escolares

Valor: 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais)

Fonte de Recursos: 1.573.00 Royalties Vinculados a Educação

Art. 3º As Metas relacionadas a presente

Ação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2023 do PPA vigente.

Parágrafo único. As Metas e montantes financeiros para o exercício de 2024 serão estabelecidos na LOA/2024, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.171, de 17 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025).

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da LC 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto Executivo, por meio de crédito adicional, os créditos necessários para fazer frente as despesas esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de novembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Anexos de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO
UG/ORGÃO: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0089 EducaSaqua-Moeda Social para a Educação Pública							
OBJETIVO: Garantir o apoio financeiro aos estudantes da rede pública municipal por meio de organização financeira integrante da rede de banco digitais, bancos oficiais ou transferência direta ao beneficiário, fomentando o desempenho individual, seja pelo incentivo mensal e anual.							
PUBLICO: Sociedade							
08.002 12	Educação			Royalties	-	2022	0,00
08.002 12 361	Ensino Fundamental			Vinculados a	3	2023	17.500.000,00
08.002 12 361 0089	EducaSaqua-Moeda Social para a Educação Pública				-	2024	0,00
					-	2025	0,00
08.002 12 361 0089 2.262	Concessão de Apoio Financeiro-Programa EducaSaqua - Ensino Fundamental	A	Apoio Financeiro Concedido				
			Mês	Educação			
FINALIDADE: Contemplar as ações que visem a transferência financeira aos alunos da rede pública voltadas ao cumprimento da Lei Municipal nº 2.466/2023, com fôco ao atendimento do Programa EducaSaqua							

Código	Especificação	Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0089 EducaSaqua-Moeda Social para a Educação Pública							
OBJETIVO: Garantir o apoio financeiro aos estudantes da rede pública municipal por meio de organização financeira integrante da rede de banco digitais, bancos oficiais ou transferência direta ao beneficiário, fomentando o desempenho individual, seja pelo incentivo mensal e anual.							
PUBLICO: Sociedade							
08 12	Educação			Royalties	-	2022	0,00
08 12 365	Educação Infantil			Vinculados a	3	2023	4.000.000,00
08 12 365 0089	EducaSaqua-Moeda Social para a Educação Pública				-	2024	0,00
					-	2025	0,00
08 12 365 0089 2.263	Concessão de Apoio Financeiro-Programa EducaSaqua - Ed. Infantil Creche	A	Apoio Financeiro Concedido				
			Mês	Educação			
FINALIDADE: Contemplar as ações que visem a transferência financeira aos alunos da rede pública voltadas ao cumprimento da Lei Municipal nº 2.466/2023, com fôco ao atendimento do Programa EducaSaqua							

Código	Especificação	Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0089 EducaSaqua-Moeda Social para a Educação Pública							
OBJETIVO: Garantir o apoio financeiro aos estudantes da rede pública municipal por meio de organização financeira integrante da rede de banco digitais, bancos oficiais ou transferência direta ao beneficiário, fomentando o desempenho individual, seja pelo incentivo mensal e anual.							
PUBLICO: Sociedade							
08 12	Educação			Royalties	-	2022	0,00
08 12 365	Educação Infantil			Vinculados a	3	2023	4.000.000,00
08 12 365 0089	EducaSaqua-Moeda Social para a Educação Pública				-	2024	0,00
					-	2025	0,00
08 12 365 0089 2.264	Concessão de Apoio Financeiro-Programa EducaSaqua - Ed. Infantil Pré-Escolar	A	Apoio Financeiro Concedido				
			Mês	Educação			
FINALIDADE: Contemplar as ações que visem a transferência financeira aos alunos da rede pública voltadas ao cumprimento da Lei Municipal nº 2.466/2023, com fôco ao atendimento do Programa EducaSaqua							
TOTAL GERAL						22	0,00
						23	25.500.000,00
						24	0,00
						25	0,00

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA/RJ
Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre inclusão de novo Programa e nova Ação no Plano Plurianual 2022-2025 – PPA, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2023 e na Lei Orçamentária - LOA para 2023 e dá outras providências"

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

Valores em Reais

DESPESA	META NO ANO (MESES)	DESPESA NO EXERCÍCIO 2023	FUNTE RECURSOS
Organizações Sociais ND 3.3.50.39.01	3	25.500.000,00	Royalties Vinculados a Educação
TOTAL	3	25.500.000,00	Royalties Vinculados a Educação

Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

NOTA EXPLICATIVA:

- 1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda da implantação do Programa EducaSaqua, utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo unitário por aluno da rede pública;
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, tendo seu início a contar do mês de outubro de 2023.;
- 3- A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

ANEXO III

Anexo III ao PL que "Dispõe sobre inclusão de novo Programa e nova Ação no Plano Plurianual 2022-2025 – PPA, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2023 e na Lei Orçamentária - LOA para 2023 e dá outras providências".

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000(LRF), e atendendo ainda o que dispõe o Art. 16, inciso II da mesma lei, **D E C L A R O** que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "Dispõe sobre inclusão de novo Programa e nova Ação no Plano Plurianual 2022-2025 – PPA, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2023 e na Lei Orçamentária - LOA para 2023 e dá outras providências", tem adequação orçamentária e financeira com a LOA, exercício de 2023, e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO/2023, na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado Art. 16.

Saquarema, 26 de outubro de 2023.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia



VALORIZANDO O
SERVIDOR

**Novos convênios
mais benéficos
para servidores
e dependentes.
Aproveite!**



Convênios em serviços de saúde.



Descontos em cursos e escolas.



Isenções e descontos em diversos serviços.



Para mais informações, acesse:
www.saquarema.rj.gov.br



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO



LEI Nº 2.482

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.824.593,17 (três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e dezessete centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.824.593,17 (três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e dezessete centavos), a ser alocado na Unidade abaixo elencada, como segue:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA

Unidade: Departamento de Educação

Programa: 0008 – Educação em Primeiro Lugar

Atividade: 2.249 – Operacionalização do Programa Municipal de Incentivo a Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 362 – Ensino Médio

Natureza Despesa: 3.3.50.39.01 Organizações Sociais

Valor: 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Fonte de Recursos: 1.573.00 Royalties Vinculados a Educação

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA

Unidade: Gabinete da Secretaria de Educação

Programa: 0008 – Educação em Primeiro Lugar

Atividade: 2.250 – Operacionalização das Despesas Administrativas Diversas da Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Natureza Despesa: 3.3.50.39.01 Organizações Sociais

Valor: 824.593,17 (oitocentos vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e dezessete centavos)

Fonte de Recursos: 1.573.00 Royalties Vinculados a Educação

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA

Unidade: Departamento de Educação

Programa: 0003 – Avança Saquarema

Atividade: 1.043 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Natureza Despesa: 4.4.90.51.01 Construção de Unidades Escolares

Valor: 3.824.593,17 (três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e dezessete centavos)

Fonte de Recursos: 1.573.00 Royalties Vinculados a Educação

Art. 3º A dotação orçamentária, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, torna-se incorporada ao PPA 2022-2025 e em compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de novembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.483

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado

a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 020 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0015 – Gestão da Saúde

Ação (Projeto): 2.075 – Manutenção das Ações e Serviços Oriundos de Consórcios

Natureza Despesa: 3.1.71.70.01 Rateio Pessoal e Encargos Sociais Partic. Consórcio Público

Fonte de Recursos: 1.500.02 – Imp/Transf – Destinada à Saúde

Valor da Suplementação: R\$ 13.500,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 020 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0015 – Gestão da Saúde

Ação (Projeto): 2.075 – Manutenção das Ações e Serviços Oriundos de Consórcios

Natureza Despesa: 3.3.71.70.01 – Rateio Pela Participação em Consórcio

Fonte de Recursos: 1.500.02 – Imp/Transf – Destinada à Saúde.

Valor da Anulação: R\$ 13.500,00

Art. 3º A dotação orçamentária, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, torna-se incorporada ao PPA 2022-2025 e em compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de novembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.484

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.271.077,36 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, setenta e sete reais e trinta e seis centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.271.077,36 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, setenta e sete reais e trinta e seis centavos), a ser alocado na Unidade abaixo elencada, como segue:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

Unidade: Gabinete Sec. dos Direitos dos Animais

Programa: 0042 – SaquaPet

Atividade: 2.256 – Operacionalização do Programa Cuida-Pet

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Natureza Despesa: 3.3.50.85.01 - Organizações Sociais

Valor: 2.271.077,36 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, setenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Fonte de Recursos: 2.500.00 Superávit – Imp.e Transf.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

Unidade: Gabinete Sec. dos Direitos dos Animais

Programa: 0042 – SaquaPet

Atividade: 2.256 – Operacionalização do Programa Cuida-Pet

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Natureza Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Valor: 2.271.077,36 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, setenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Fonte de Recursos: 2.500.00 Superávit

– Imp. E Transf.

Art. 3º A dotação orçamentária, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, torna-se incorporada ao PPA 2022-2025 e em compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de novembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 997

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar a pedido, Claudia Cristina Cabral, matrícula nº 727512-6, do cargo comissionado de Coordenador de Programas de Desenvolvimento Social, Símbolo CCE-10, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme processo administrativo nº 20.453/2023, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 08 de novembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 998

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso VI do art. 41 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário do Servidor

Rodrigo Hernan Sacramento, Guarda Municipal, matrícula funcional nº 68411-1, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, pela exoneração por motivo de falecimento em 07/11/2023, de acordo com registro de óbito expedido pelo cartório RCPN e Notas do 2º Distrito de Saquarema - RJ, registrado no Livro: 46-C, Folha: 91, Termo: 15448.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 08 de novembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

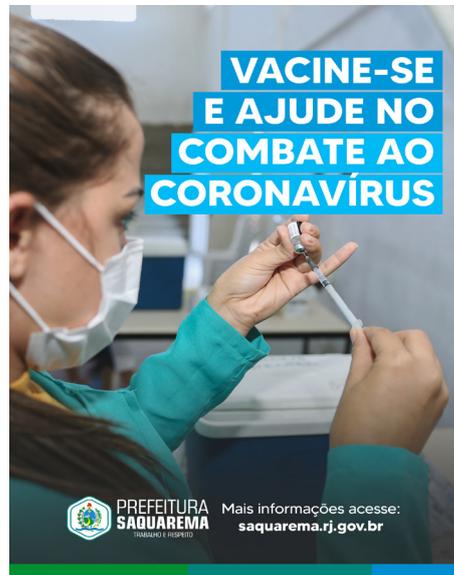
Certidão Negativa
de Situação Fiscal Imobiliária
agora no site!



Acesse:
saquarema.rj.gov.br



**VACINE-SE
E AJUDE NO
COMBATE AO
CORONAVÍRUS**



Mais informações acesse:
saquarema.rj.gov.br

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE CONTRATO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AVISO DE DECISÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

Objeto: Credenciamento de instituições de ensino superior visando atender através de celebração de contrato com o “Programa Conexão Universitária”, que tem por escopo a concessão de bolsas de estudo, nos cursos de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu aos municípios, conforme processo administrativo nº 16.101/2023.

Decisão: Vistos e examinados os documentos complementares das instituições universitárias, a Comissão decidiu pelo credenciamento das seguintes instituições: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA; Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO; Anhangera Educacional Participações S.A; Instituto Vale do Cricaré LTDA; Fundação Educacional Severino Sombra.

Obs.: A ata de análise da Comissão de Seleção encontra-se disponível para download no Portal de Compras e Licitações do Município de Saquarema, através do link <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>
Saquarema, 09 de novembro de 2023.
Samuel Aranda Neto.
Presidente da Comissão Especial de Seleção.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 13.439/2023
Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 13.439/2023, confirmado através da emissão do parecer favorável

da Procuradoria Geral do Município às folhas e o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, para fins de celebração do contrato de locação do imóvel, situado na Rodovia Amaral Peixoto nº 74.066, lotes 02 e 03, Loteamento Visual Park I – Bonsucesso – Saquarema/RJ, para implantação de um depósito destinado a guardar materiais escolares, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 10 de outubro de 2023 e término previsto em 09 de outubro de 2024, pelo valor mensal de R\$ 15.596,70 (quinze mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos), fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. Saquarema, 10 de outubro de 2023.

Antonio Peres Alves.
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 211/2023

Processo Administrativo nº 13.439/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação - art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Locador: Empresa Hawerth Participações 2 LTDA - CNPJ nº 46.346.787/0001-49.

Locatário: Município de Saquarema.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rodovia Amaral Peixoto nº 74.006, lotes 02 e 03, Loteamento Visual Park I – Bonsucesso – Saquarema/RJ, para implantação de um Depósito de materiais escolares.

Prazo de Locação: 12 (doze) meses, com início em 10 de outubro de 2023 e término previsto em 09 de outubro de 2024.

Valor Mensal: R\$ 15.596,70 (quinze mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

Data da Assinatura: 10 de outubro de 2023.

Antonio Peres Alves.
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 13.439/2023
Contrato nº 211/2023.

Objeto: Locação do imóvel situado na Ro-

dovia Amaral Peixoto nº 74.006, lotes 02 e 03, Loteamento Visual Park I – Bonsucesso – Saquarema/RJ, para implantação de um Depósito de materiais escolares.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratado, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designadas as servidoras Valéria Silveira Mendonça – matrícula nº 211842, para exercer a função de fiscal como titular e Nathália da Silva Oliveira – matrícula nº 917915, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 10 de outubro de 2023.

Antonio Peres Alves.
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 13.968/2023

Modalidade: Chamamento Público nº 006/2023.

Objeto: Outorga termo de permissão de uso de bem público, dos espaços físicos apresentados por 09 (nove) quiosques – situados na Av. Ministro Salgado Filho – Saquarema, Orla de Jaconé – Av. Beira Mar com rua 96, Praça da Turfa - Rua dos Babaçus – Golf Club, Rua B – Porto da Roça – Rua Sergipe – Rio da Areia, destinados à exploração comercial das atividades de restaurante e/ou lanchonete.

Homologo e Adjudico o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, em favor dos proponentes Que-lli de Araújo da Silva, CPF 151.267.507-55, do quiosque 01; Eliane da Conceição Cardoso, CPF 098.632.547-38, do quiosque 02; Sérgio Luiz Rodrigues da Cunha, CPF 737.317.577-53, do quiosque 03;

Roselito Souza dos Santos Junior, CPF 022.290.007-56, do quiosque 04; Moisés Nunes Pereira Junior, CPF 245.581.588-90, do quiosque 05; Luciano Conceição Rocha, CPF 316.380.838-78, do quiosque 06; Vinícius Penetra de Souza, CPF, 145.046.997-37 do quiosque 07; Jurema Rodrigues Falcão, CPF 407.205.607-30, do quiosque 08; Jorge Paz de Sá, CPF 979.554.407-82, do quiosque 09.

Saquarema, 08 de novembro de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 16.211/2023

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 16.211/2023, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Orzil Consultoria e Treinamento LTDA – CNPJ nº 21.545.863/0001-14, situada no Setor de Rádio de Televisão Sul, Quadra 701, Bloco O, nº 110, Sala 601, Asa Sul, Brasília/DF, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social/Município de Saquarema, no valor total de R\$ 10.641,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais), fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 05 de setembro de 2023.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1.249, de 06 de setembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023

Processo Administrativo nº 16.585/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Contratante: Município de Saquarema.

Parceira: Associação Brasileira de Difusão do Livro – ABDL - CNPJ nº 59.833.673/0001-75.

Objeto: Contratação de empresa espe-

cializada para exercer atividade de intermediação da participação de Editoras/Distribuidoras e/ou Livreiros, na segunda FLIS – Feira Literária de Saquarema/RJ, que ocorrerá nos dias 13 a 22 de novembro de 2023, com a provisão dos serviços de logística e operacionalização de Vale Livro (Ticket/Voucher) para a distribuição aos professores, suporte pedagógico, articulares e alunos da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de atender a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total do Termo de Colaboração: R\$ 4.126.800,00 (quatro milhões, cento e vinte e seis mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0008.2.198;

ND 3.3.90.32.06.00;

Fonte 15730;

PT 12.365.0008.2.199;

ND 3.3.90.32.06.00;

Fonte 157300;

PT 12.365.0008.2.200;

ND 3.3.90.32.06.00;

Fonte 157300;

PT 12.366.0008.2.196;

ND 3.3.90.32.06.00;

Fonte 157300.

Data da Assinatura: 08 de novembro de 2023.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DA NOTA TÉCNICA

Processo Administrativo nº 16.585/2023

Termo de Colaboração nº 006/2023.

Objeto: Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Saquarema, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e a Associação Brasileira de Difusão do Livro para os fins de execução de atividade de intermediação da participação de Editoras/Distribuidoras e/ou Livreiros, na segunda FLIS – Feira Literária de Saquarema/RJ, que ocorrerá nos dias 13 a 22 de novembro de 2023, com a provisão dos serviços de logística e operacionalização de Vale Livro (ticket/voucher) para a distribuição aos professores, suporte pedagógico, articulares e alunos da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de atender a Prefeitura Muni-

cipal de Saquarema/RJ.

Fundamento Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Valor Global: R\$ 4.126.800,00 (quatro milhões cento e vinte e seis mil e oitocentos reais).

Justificativa: Esta Nota Técnica tem como objetivo nortear as ações e estratégias referentes à II Feira Literária de Saquarema – FLIS 2023. Neste documento apresentamos informações quanto às práticas de gestão, de acordo com os limites da competência técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema.

A leitura, concebida como um alicerce da sociedade em relação ao conhecimento, promove a libertação do pensamento e a prática do exercício da cidadania, sendo importante ferramenta na construção e valorização dos saberes.

Nesse contexto, temos o intuito de que a FLIS 2023 continue contribuindo para a popularização do livro e incentivo à leitura, contato entre público e autores, promoção da cultura e lazer aos alunos, visitantes e à população, em geral, bem como a construção de ambientes participativos, organizados e acolhedores, que proporcionem resultados de excelência, principalmente no âmbito educacional.

A Feira Literária de Saquarema faz parte do calendário de eventos culturais da cidade, atendendo à Lei nº 1.302 de 2013. Nesse sentido, a feira é um evento literário e cultural que colabora para o desenvolvimento de ações pedagógicas, favorecendo o desenvolvimento cognitivo e crítico de nossos estudantes.

A Associação Brasileira da Difusão do Livro foi selecionada para promover a realização da II Feira Literária de Saquarema em virtude da natureza do objeto da parceria e da sua expertise de representação para o alcance das metas propostas, visto que a referida empresa apresenta as condições necessárias para a realização desse grandioso evento. A ABDL possui um acervo dinâmico de editoras renomadas e livreiros, de conhecimento do público. As obras ofertadas são atuais, adequadas e pertinentes às demandas do corpo discente e docente da Rede Municipal de Ensino de Saquarema.

O processo de escolha das obras literá-

rias e editoras ocorreu no ano de 2023, no primeiro semestre do ano letivo, tendo em vista os objetivos propostos e as ações de leitura planejadas para este ano, pela Rede Pública Municipal de Ensino, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e outros documentos pedagógicos oficiais. As análises das propostas literárias foram realizadas pela equipe da Subsecretaria de Planejamento de Políticas Públicas da Educação, por meio de Coordenação de Orientação Pedagógica, que é composta por docentes com formação específica e especialização em suas áreas de atuação.

A Festa Literária de Saquarema contará com grande acervo literário, contemplando as Diretrizes Curriculares para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, assim como as Diretrizes para a Educação Especial. Com um desdobramento coerente e adequado dessas ações institucionais, a FLIS tem o objetivo de atender a todos os públicos, na perspectiva da diversidade.

Os alunos, professores, profissionais de suporte pedagógico e articuladores da Rede Pública Municipal de Ensino de Saquarema receberão vouchers que serão utilizados na compra dos livros disponibilizados na FLIS, e esses valores serão revertidos a ABDL, pela prestação de serviços.

A Secretaria Municipal de Educação de Saquarema concorda com o pensamento do educador Paulo Freire de que ler significa afirmar a existência do sujeito, de sua história como produtor de linguagem e de sua singularização como intérprete do mundo que o cerca. Além dessa reflexão, consideramos que a leitura deve ser incentivada por meio de políticas públicas que possibilitem a criação de projetos e disponibilização de livros, favorecendo a prática leitora humana e social.

Data da Assinatura: 08 de novembro de 2023.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Processo Administrativo nº 16.585/2023

Termo de Colaboração nº 006/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para exercer atividade de intermediação da participação de Editoras/ Distribuidoras e/ou Livrarias, na segunda FLIS – Feira Literária de Saquarema, que ocorrerá nos dias 13 a 22 de novembro de 2023, com provisão dos serviços de logística e operacionalização de Vale Livro (Ticket/Voucher) para a distribuição aos professores, suporte pedagógico, articulares e alunos da rede Municipal de Ensino, com a finalidade de atender a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidores para monitoramento, avaliação da parceria celebrada, nos termos do art. 35, V, alínea “h”, da Lei 13.019 de 31/07/2014.

2 – Ficam designadas as servidoras Rosely de Freitas Mendonça Gomez, matrícula nº 599431, para exercer a função de titular e Cristiana dos Santos Costa, matrícula nº 60232, para exercer a função de suplente, da Comissão de Monitoramento e Avaliação do referido termo de colaboração.

3 - Compete aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração a responsabilidade pela fiscalização, supervisão e avaliação da parceria celebrada, mediante termo de colaboração, com a Associação Brasileira de Difusão do Livro - ABDL.

Saquarema, 08 de novembro de 2023.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Processo Administrativo nº 16.585/2023
Termo de Colaboração nº 006/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para exercer atividade de intermediação da participação de Editoras/ Distribuidoras e/ou Livrarias, na segunda FLIS – Feira Literária de Saquarema, que ocorrerá nos dias 13 a 22 de novembro de 2023, com provisão dos serviços de logística e operacionalização de Vale Livro (Ticket/Voucher) para a distribuição aos professores, suporte pedagógico, articulares e alunos da rede Municipal de Ensino, com a finalidade de atender a Prefeitura

Municipal de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada, nos termos do art. 35, V, alínea “g”, da Lei Federal nº 13.019/2014.

2 – Fica designada a servidora Patrícia da Silva Oliveira – matrícula nº 46108, para exercer a função de gestora do referido termo de colaboração.

3 - Compete ao gestor do termo de colaboração a responsabilidade pela gestão com poderes de controle e fiscalização para monitorar e avaliar a parceria celebrada, mediante Termo de colaboração, com a Associação Brasileira de Difusão do Livro - ABDL.

Saquarema, 08 de novembro de 2023.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.



Tarifa Solidária

O cartão Tarifa Solidária é pessoal e intransferível! **Não é permitido emprestá-lo ou ceder a terceiros.** Além disso, é importante lembrar que o uso indevido do cartão pode acarretar na perda do benefício.

Quando ocorrer bloqueio do cartão pela biometria facial, é necessário realizar o recadastramento em até 15 dias para reativar o uso do cartão. No entanto, **é importante salientar que o beneficiário só pode realizar o recadastramento até 3 vezes. Caso ultrapasse esse limite, o benefício será cancelado definitivamente.**

Por isso, fique atento e cuide bem do seu cartão Tarifa Solidária! Ele é um importante benefício para ajudar no seu deslocamento e deve ser utilizado com responsabilidade.

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023 PROGRAMA BOLSA ATLETA

Processo Administrativo nº 19.780/2023

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 2.109 de 13 de setembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.190 de 21 de outubro de 2021.

Objeto: Seleção de atletas amadores em plena atividade esportiva com idade máxima de 28 (vinte e oito) anos. A idade não se aplica aos atletas portadores de necessidades especiais. Necessita a vinculação a uma entidade legalmente constituída que represente a sua modalidade esportiva, devendo ter rendimento de destaque em competições oficiais no âmbito municipal, estadual ou internacional e com residência fixa no Município de Saquarema há mais de 24 (vinte e quatro) meses, conforme as condições descritas no Edital e seus anexos.

O Edital na íntegra e seus anexos estarão disponibilizados no endereço eletrônico: <https://www.saquarema.rj.gov.br> Saquarema, 09 de novembro de 2023.
Rafael da Costa Castro.
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

IBASS

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 177/2023.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 177/2023, confirmado através da emissão do parecer favorável da Procuradoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Diretoria de Controle, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa IOC Capacitação LTDA – CNPJ

nº 10.825.457/0001/99, situada na SCS quadra 02, bloco B, Lote 20, Sala 208/408 - Asa Sul, CEP: 70.318-900 – Brasília/DF, para fins de contratação de empresa para três servidores do IBASS realizarem curso de treinamento e capacitação em licitação, que acontecerá no Hotel Windsor Guanabara no Rio de Janeiro, do dia 21 a 24 de novembro de 2023, no valor total de R\$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais), fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Saquarema, 10 de outubro de 2023.
Nilmar Epaminondas da Silva.
Presidente do IBASS.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 194/2023.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 194/2023, confirmado através da emissão do parecer favorável da Procuradoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Diretoria de Controle Interno, a INEXIGIBILIDADE de licitação, em favor da empresa Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), CNPJ nº 29.184.280/0001-17, para inscrições no “11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS’s”, que acontecerá de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2023 em João Pessoa/PB, no valor total de R\$ 8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais), fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Saquarema, 08 de novembro de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva.
Presidente do IBASS.



Você já conhece o nosso canal no youtube?

INSCREVA-SE

youtube.com/PrefeituradeSaquaremaOficial



O SILÊNCIO MATA! DENUNCIE!

Violência contra a mulher não tem desculpa. Em caso de suspeita, não espere.

LIGUE 180 E DENUNCIE!

**# VOCÊ NÃO ESTÁ
SOZINHA**



Secretaria da Mulher
(22) 99859-7841



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO



SECRETARIA
MUNICIPAL
DA MULHER
SAQUAREMA • RJ